Portaria n. º18, de 26 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina Estada do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com a Lei Municipal n. º 1.424/2015 e:

CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias demandam a execução de serviços internos administrativos, de assessoria e orientação jurídica, de transmissão e gravação eletrônica dos atos praticados e de copa/cozinha;

CONSIDERANDO que tais tarefas são executadas de forma preparatória, concomitante e mesmo após a conclusão dos trabalhos legislativos em Plenário;

CONSIDERANDO que os referidos serviços são prestados no período noturno, após a jornada normal de trabalho de cada servidor e são indispensáveis para o pleno andamento dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o funcionamento do serviço interno durante as Sessões Ordinárias e a necessidade da respectiva compensação dos horários em regime de banco de horas encontra previsão nos artigos 33, parágrafo único e 38, caput da Resolução nº. 04/2014, que dispõe sobre a Organização Administrativa desta Câmara Municipal e dá outras providências.

Fica estabelecido que:

I – Os servidores efetivos abaixo relacionados ficam designados a atuarem e darem suporte às Sessões Ordinárias deste Poder Legislativo Municipal, ficando das 19 horas às 23 horas à disposição do órgão:

NOME	CARGO
Ana Carla dos Santos Pereira	Procuradora Jurídica
Daniele de Lima Alves	Assistente Legislativo
Giliard de Almeida Godoi	Assistente Legislativo
Lucas Pereira Vilas Boas	Analista de Sistemas
Marco Antônio Martins	Contador / Diretor
Manoel Sanches Garcia Neto	Assessor Jurídico
Rafael Cristiano de Toledo	Assistente Legislativo
Renato Lopes Pires	Assistente Legislativo
Sílvia Maria Ramos	Auxiliar de Serviços Públicos

II – O controle da participação nas Sessões Ordinárias será por meio de lista de presença, devidamente assinada pelos servidores que delas participarem, bem como pelo registro na Ata da Sessão.

III – A compensação das horas disponíveis ficará a critério de cada servidor, desde que previamente comunicado e autorizado pela Diretoria da Casa e observado o prazo máximo de 30 dias.

IV – Fica revogada a Portaria nº. 08, de 05 de fevereiro de 2015.

V – Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA
1ª Secretária